



EDITAL Nº 01/2010

CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PDPD/UFABC PESQUISANDO DESDE O PRIMEIRO DIA

I - Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiroanistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia, bem como de oportunidades de iniciação científica em regime voluntário.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

II - Objetivos

O Programa PDPD/UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, com os objetivos de:

- Acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos;
- Introduzir os alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade;
- Criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação;
- Oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e aprendizagem de metodologias científicas;
- Proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação;
- Incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber;
- Estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

III - Público Alvo

Alunos de graduação do primeiro ano dos Bacharelados Interdisciplinares com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

Para alunos de outras Instituições de Ensino Superior, o rendimento acadêmico será normalizado para os padrões da UFABC por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

IV - Orientadores

O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC ou em instituição parceira. Pesquisadores externos à UFABC devem estar devidamente cadastrados junto à Pró Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria;
- b. Possuir pelo menos uma publicação em revista, catalogada no processo de qualificação da CAPES, denominado Qualis, ou equivalente, nos 36 meses anteriores à publicação do edital.
- c. Se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais.

Cada orientador poderá ter no máximo três alunos bolsistas e mais dois alunos voluntários vinculados ao presente edital.

É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

V - Inscrições

- A. As inscrições estarão abertas de 07 de JUNHO a 19 de AGOSTO de 2010, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Rua Catequese, 242, 9º andar, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs;
- B. Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:
 - Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares na UFABC (ou estar regularmente matriculado com carga equivalente em qualquer curso

- superior de outra IES);
 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
 - Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
- C. A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:
- ✓ Formulário de inscrição e declaração, segundo modelo anexo, devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;
 - ✓ Projeto de Pesquisa.
- § 1º - O projeto apresentado deverá conter:
- ⇒ Título
 - ⇒ Nome do candidato e do orientador
 - ⇒ Palavras-chave
 - ⇒ Introdução contextualizando o projeto
 - ⇒ Breve descrição dos objetivos e metas
 - ⇒ Metodologia
 - ⇒ Cronograma
 - ⇒ Assinatura do candidato e do orientador, indicando a anuência deste.

VI - Critérios de Seleção

- A. Os projetos serão avaliados quanto ao seu mérito, adequação ao Programa e exeqüibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa;
- B. Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR;
- C. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:
 1. Maior nota no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
 2. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador.

VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 07/06/2010

Fechamento das inscrições: 19/08/2010

Divulgação do resultado provisório: a partir de 20/09/2010

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 22/09/2010



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Divulgação do resultado final: a partir de 30/09/2010

VIII - Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$300,00 (Trezentos Reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência máxima de 10 meses, com início em 01 de OUTUBRO de 2010 e término em 31 de JULHO de 2011.

IX - Cancelamento e substituição de alunos

Até o 6º mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de aluno, bolsista ou voluntário, desde que o novo indicado preencha todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital. Os alunos excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital. Os alunos excluídos, quer por cancelamento, quer por substituição, durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador.

Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

X - Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

1. Apresentar um Relatório Parcial até 29 de ABRIL de 2011, e um Relatório Final até 28 de OUTUBRO de 2011, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;
2. Participar do Congresso de Iniciação Científica da UFABC de 2011, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
3. Participar de outros eventos e atividades que o Comitê Interno de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme for o caso;
5. Abster-se de receber bolsas de outros Programas, exceto de natureza sócio-econômica;
6. Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê Interno de Iniciação Científica na página da UFABC na internet e deverá conter:

- Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno nas disciplinas cursadas e no desenvolvimento do projeto.

Os relatórios parciais e finais devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, até as datas indicadas no item X - 1.

XI - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

XII - Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

XIII - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado ao Comitê Interno de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

XIV - Inadimplências

O aluno que deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo devido figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno que figurar como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser

impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC.

XV - Programa Voluntário

Os candidatos ao Programa Voluntário, limitados a 2 (dois) alunos por orientador, devem atender aos requisitos do item III deste edital.

Após a divulgação do resultado final:

1. Os orientadores não contemplados com bolsa devem confirmar os dois alunos, dentre os indicados na inscrição, que permanecerão no Programa na categoria Voluntário;
2. Durante a vigência do edital, os alunos registrados no Programa Voluntário, cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista dando continuidade ao mesmo projeto, sempre que houver bolsas disponíveis, respeitados os critérios de seleção do item VI;
3. Durante a vigência do edital, alunos bolsistas poderão passar à modalidade Voluntário mediante autorização do CPIC;
4. Os alunos voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, exceto no que se refere às exigências de inexistência de vínculo empregatício ou de titularidade de outras bolsas.

XVI - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC ou pelo colegiado que porventura venha a substituí-lo.

Informações complementares podem ser obtidas na página da UFABC: www.ufabc.edu.br/ufabc/pesquisa/pdpd.

Santo André, 16 de abril de 2010.

Prof. Dr. Klaus Capelle
Pró-Reitor de Pesquisa



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA